CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA-SP

REQUERIMENTO N° 53/2025[1]
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA RESPOSTA:
resposta_requerimento@igarapava.sp.leg.br[2]

Considerando que esta parlamentar tem sido questionada pela população sobre a falta de limpeza no bairro Monte Castelo;

Considerando que a ausência de manutenção adequada tem causado diversos transtornos aos moradores, como o crescimento excessivo do mato, que compromete a visibilidade de motoristas em várias esquinas, além do aparecimento de animais peçonhentos nas residências;

Considerando a função fiscalizatória conferida ao Poder Legislativo pela Constituição, com o objetivo de zelar pelo bem-estar da população;

A Vereadora do Município de Igarapava-SP que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a submissão deste **REQUERIMENTO** ao Plenário desta Augusta Casa Legislativa, nos termos regimentais, com o objetivo de solicitar ao Excelentíssimo Senhor Dr. José Humberto Lacerda Rodrigues, Chefe do Poder Executivo Municipal, as seguintes informações:

1) Qual o motivo da não realização da limpeza no bairro Monte Castelo?
2) A Prefeitura Municipal tem conhecimento da situação enfrentada pelos moradores deste bairro?
3) Há previsão no cronograma do setor competente para a realização da limpeza no bairro Monte Castelo? Em caso afirmativo, informar a data prevista.

Protocolo 09/04/25 15:06hs
Câmara Municipal de Igarapava
CNPJ 60.243.409/0001-60

Câmara Municipal de Igarapava, 09 de abril de 2025.

FABÍOLA VASCONCELOS ALVES
Vereadora da Câmara Municipal de Igarapava

Câmara Municipal de Igarapava
Fabíola Maria Carrer
Assessora da Presidencia

[1] Fundamentos: inciso XXXIII, art. 5° e art. 31 da CRFB; Lei n° 12.527/2011; inciso XX, art. 30 e inciso XIV, art. 61, da Lei Orgânica Municipal; art. 150 e inciso V e §7° do art. 154, Regimento Interno.
[2] Os subscritores deste Requerimento, nos termos do §5° do art. 11 da Lei n° 12.527/11, anuem quanto ao recebimento das informações solicitadas, em formato digital, no endereço eletrônico apresentado.